

LEI Nº 2705 , DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ITEM
29 DA LEI Nº 863 DE 20 DE JUNHO DE
2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei 863 de 20 de junho de 2001, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o item 29 do artigo 1º da Lei 863 de 20 de junho de 2001, que Dispõe: As escolas, jardim de infância, creches e pré-escolares adiante enumerada, têm a sua denominação alterada da seguinte forma: 29. JARDIM DE INFÂNCIA DISNEYLÂNDIA, criada através do Decreto nº 1022 de 11.04.83, localizada à Rua JK, 113, Jardim Tropical, Zona Urbana, passa a denominar ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DISNEYLÂNDIA, passará a vigorar de acordo com a presente lei da seguinte forma.

"Art. 1º- As escolas, jardim de infância, creches e pré-escolares adiante enumerada, têm a sua denominação alterada da seguinte forma:

(...)

29. JARDIM DE INFÂNCIA DISNEYLÂNDIA, criada através do Decreto nº 1022 de 11.04.83, localizada à Rua JK, 113, Jardim Tropical, Zona Urbana, passa a denominar ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DISNEYLÂNDIA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO**

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 26/03/2020 A 16/04/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0800

De: 26/03/2020 A 16/04/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019